



# Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL nº 12/09

22/04/2009

*“Dispõe sobre a criação e utilização de slogan e da logomarca da administração atual”*

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**, Prefeito do município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

## DECRETA

Artigo 1º - Fica instituído para o uso exclusivo da administração municipal o slogan “*Você em primeiro lugar*” e a logomarca em anexo.

Artigo 2º - A logomarca deverá ser padronizada respeitando as especificações técnicas contidas no anexo, tais como: proporcionalidade, modelo de fonte, cor de fonte, eixos, entre outras.

Artigo 3º - A logomarca e o slogan serão utilizados obrigatoriamente em todos os impressos da administração municipal, conforme layout aprovado pelo Chefe do Executivo.

Artigo 4º - Os papéis de ofícios, envelopes, pastas para empenhos e processos, deverão além de conter a logomarca e slogan, ser impressos em marca d’água.

Artigo 5º - A logomarca e o slogan serão estampados em todos os veículos oficiais, quais sejam: automóveis, ambulâncias, caminhões, tratores, ônibus e máquinas, sempre em locais visíveis respeitando o Código de Trânsito Brasileiro.

Artigo 6º - A logomarca e o slogan poderão ser estampados nos imóveis municipais e nas placas de eventuais obras que forem realizadas durante a administração.

Artigo 7º - Faz parte integrante deste decreto o modelo da logomarca anexo.

Artigo 8º - As despesas decorrentes ao presente Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 9º - Este decreto entrará em vigor na data de sua fixação.

Angatuba, Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2009.

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
Estado de São Paulo

**ANEXO 1**

Artigo 1º - É parte integrante deste anexo o modelo base da logomarca e do slogan, bem como suas especificações técnicas.



**Logomarca**

A logomarca é a expressão visual da personalidade do novo Governo municipal. A logomarca é composta por elemento símbolo do município, o ser humano, a serra de Angatuba, o sol e a Tipia do nome do Município.

A logomarca aqui apresentada não deve sofrer variações gráficas em nenhum tipo de aplicação institucional, pública ou interna, preservando sempre a integridade visual da Administração Pública.



# Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

## Cores

As cores são elementos fundamentais para a identificação e reconhecimento de uma logomarca.

As cores que compõem a logomarca, em qualquer peça impressa, devem seguir a referência de cor aqui apresentada.

A logomarca da Administração Municipal de Angatuba apresenta as seguintes cores:

	R 13 G 31 B 97		C 100 M 82 Y 8 K 32	PANTONE - 2757 C
	R 245 G 232 B 20		C 0 M 0 Y 95 K 0	PANTONE - 102 C
	R 0 G 99 B 56		C 94 M 11 Y 84 K 43	PANTONE - 349 C

